

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI Nº 616/76, de 12 de outubro de 1976.

Concede aumento de 40% aos funcionários, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

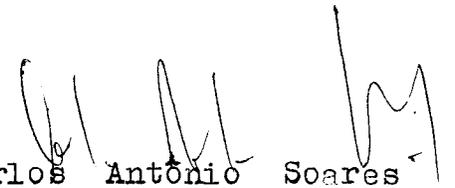
Artigo 1º- CONCEDE aumento de 40% por cento aos funcionários regidos pelo Sistema Estatutário e pela C.L.T.-Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 1º de outubro corrente, extensivo também aos cargos em Comissão.

Artigo 2º- Fica o Prefeito autorizado a proceder a Suplementação da Dotação de cada Departamento atingido com os favores desta Lei.

Artigo 3º- Constitui recursos para a abertura de Crédito o excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 12 de outubro de 1976.


Carlos Antônio Soares

-Prefeito-


Francisco Souto Sobrinho

-Secretário-

PREFEITURA MUNICIPAL
AREIA BRANCA
PROT. Nº
12. 0117. 76
Prot. _____ Fis. _____ N.º _____